



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



Memo. S/N°/2023

Cristina, 05 de Fevereiro de 2024.

Departamento de Transporte Municipal

A V. Exa. Ricardo Pereira Azevedo

Prefeito Municipal

Assunto: *Faz solicitação.*

Senhor Prefeito,

Com meus cordiais cumprimentos, solicito de V. Exa., a fineza de determinar ao Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a **Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças e serviços conforme descrito no termo de referência em anexo.**

A contratação se faz necessária devido ao fato da vigência do contrato do processo licitatório ter encerrado, impossibilitando assim a aquisição de peças para os veículos da frota municipal, tornando-se indispensável a realização da presente dispensa para que seja feita a manutenção necessária nos veículos da frota e a administração possa continuar atendendo o interesse público e as demandas de todas as secretarias.

Sem mais para o momento, certo de sua compreensão desde já agradeço e despeço-me com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAIMUNDO BATISTA

Encarregado da Garagem Municipal

ANA PAULA DE SOUZA SILVA

*Departamento de Transporte
Municipal*

Autorizado por:

RICARDO PEREIRA AZEVEDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



TERMO DE REFERÊNCIA
(Projeto Básico)

DE: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

1 - DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de peças originais serviços e componentes necessários de acordo com as especificações e quantidades dos respectivos veículos conforme descrito abaixo:

Item	Veículo/Placa/Chassi	Quantidade	Descrição detalhada
001.	CAMINHÃO PAC/ OXD 7116 953658268ER417389	01	Carcaça diferencial
002.	CAMINHÃO PAC /OXD 7116 953658268ER417389	01	Rolamento Ponta Pinhão
003.	CAMINHÃO PAC/ OXD 7116 953658268ER417389	01	Rolamento Externo Pinhão
004.	CAMINHÃO PAC/ OXD 7116 953658268ER417389	01	Rolamento Interno Pinhão
005.	CAMINHÃO PAC/ OXD 7116 953658268ER417389	02	Rolamento Lateral Coroa
006.	CAMINHÃO PAC /OXD 7116 953658268ER417389	14	Parafuso
007.	CAMINHÃO PAC/ OXD 7116 953658268ER417389	01	Retentor Pinhão
008.	PALIO /HMH 9990 9BD17309PB4343188	04	Vela ignição
009.	PALIO/ HMH 9990 9BD17309PB4343188	01	Cabo de Vela
010.	VW GOL/QNE 8583 9BWAG45U7JT054145	02	Bobina ignição
011.	VAN IVECO DAILY /RTF 6B22 93ZK050CZN8498029	02	Pastilha Freio Diant.
012.	VAN IVECO DAILY /RTF 6B22 93ZK050CZN8498029	01	Pastilha Freio Tras.
013.	FIAT STRADA RUK 8J18 9BD281A2DPYX81078	02	Pastilha de freio diant.
014.	FIAT STRADA RUK 8J18	02	Filtro de ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



	9BD281A2DPYX81078		
015.	FIAT STRADA RUK 8J18 9BD281A2DPYX81078	02	Filtro ar condicionado
016.	PATROL NEW HOLAND	02	Pino esférico
017.	VOLARE V8L ESCOLAR HLF 0488 93PB42G3P9C029592	03	Retentor Pinhão
018.	TRATOR MASSEY FERGUSON	01	Reparo Bomba
019.	TRATOR MASSEY FERGUSON	01	Cilindro Hidráulico
020.	TRATOR MASSEY FERGUSON	02	Retentores
021.	TRATOR MASSEY FERGUSON	01	Serviço de troca de reparos
022.	VW MASCA GRANMICRO /RVC 4F92 9532M62P0PR019322	02	Filtro de óleo lubrificante
023.	VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92 9532M62P0PR019322	02	Filtro de óleo Combustível
024.	VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92 9532M62P0PR019322	01	Filtro de ar externo
025.	VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92 9532M62P0PR019322	01	Filtro de ar interno
026.	FIAT UNO MILLE/ HLF 9 A 11 9BD15844AD6717453	02	Bandeja traseira
027.	FIAT UNO MILLE HLF 9 A 11 9BD15844AD6717453	02	Rolamento traseiro
028.	FIAT UNO HLF 9 A 11 9BD15844AD6717453	02	Homocinética
029.	FIAT UNO MILLE HLF 9 A 11 9BD15844AD6717453	02	PINÇA DE FREIO
030.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 8AEGCNFN8KG511849	01	ROLAMENTO SUSPENSÃO TRASEIRO
031.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 8AEGCNFN8KG511849	01	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO
032.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 8AEGCNFN8KG511849	01	KIT CORREIA DENTADA
033.	VW NEOBUS RFO 2B96 9532M52P7MR102817	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
034.	VW NEOBUS RFO 2B96 9532M52P7MR102817	02	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA
035.	RETRO NEW HOLAND	01	BOMBA INJETORA
036.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	04	BUCHA INFERIOR
037.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	04	BUCHA SUPERIOR
038.	ONIBUS IVECO QOT	01	WHITE LUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



	0464 93ZL72C01K8481643		
039.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	02	PARAFUSO DA SUSPENSÃO
040.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	02	BUCHA DA SUSPENSÃO
041.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	02	AMORTECEDOR DIANTEIRO
042.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	02	THINNER
043.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	01	SILICONE
044.	ONIBUS IVECO QOT 0464 93ZL72C01K8481643	01	REVISÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (POR VALOR GLOBAL)

Item	Veiculo/Descrição	Média de Preços
001.	TRATOR MASSEY FERGUSON /SERVIÇO DE TROCA E REPAROS	R\$ 633,33
002.	ONIBUS IVECO QOT 0464 CHASSI 93ZL72C01K8481643 / REVISÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$ 2.533,33

2- DADOS DO PROPONENTE

2.1. Prefeitura Municipal de Cristina – MG, inscrita no CNPJ: 18.188.250/0001-62, situada na Praça Santo Antônio, nº 28, Centro, CEP: 37.476-000 MG, Fone: (35) 3281-1100, Fax: (35) 3281-2095.

3- DADOS DO RESPONSÁVEL

3.1. Prefeito Municipal: Ricardo Pereira Azevedo, portador do CPF: 916.514.416-34 e RG MG 5.279.214 SSP/MG. Rua João Pessoa, nº. 7, Centro, Cristina-MG - CEP: 37.476-000.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. A Prefeitura Municipal de Cristina, especialmente a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos conta com veículos, maquinários e caminhões para os serviços rotineiros da Secretaria. A Secretaria de Obras atende as vias públicas tanto urbanas quanto rurais para retirada de entulho, desobstrução de vias em época de chuvas, recuperação das extensas estradas rurais visto que o Município conta com muitos bairros afastados do perímetro urbano. Assim como as demais secretarias que atendem uma grande demanda atendendo os interesses públicos da população.

4.2. Justifica-se que a Garagem Municipal possui uma oficina modesta para pequenos reparos, mas ainda assim é inviável a realização desse tipo de serviços, visto que o mesmo é bem detalhado e ainda pela falta de conhecimentos técnicos do quadro de servidores da Oficina e também pela falta de ferramental para executá-los.



5- DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A empresa ganhadora deverá levar o veículo ONIBUS IVECO PLACA QOT 0464 , até sua expensas, devido a relação de peças e serviço a ser executado terem sidos relatados e orçados pela empresa AUTO PEÇAS BOM JESUS.

5.2. A empresa ganhadora deverá dar garantia das peças originais e do serviço prestado.

5.3. Para o item 02 prestação de serviço TRATOR MASSEY FERGUSON /SERVIÇO DE TROCA E REPAROS, a peça será levada até a empresa ganhadora pela própria administração.

O motor deverá ser retirado na *Garagem da Prefeitura* – Avenida Visconde do Rio Branco, Nº14, Bairro: Centro / Cristina/MG, no horário das **07h às 11:00 e 12:00 às 15:45.
Responsáveis pela entrega e conferência: Raimundo Batista / José Jussimar do Carmo.**

5.2. A entrega deverá ser feita no **Garagem da Prefeitura** – Avenida Visconde do Rio Branco, Nº14, Bairro: Centro / Cristina/MG, no horário das **07h às 11:00 e 12:00 às 15:45**, após a execução dos serviços.

Prazo para a execução dos serviços: 30 (trinta dias), contados a partir da assinatura do contrato.

5.2.1. Pessoa Responsável pelo Recebimento/Telefone de Contato:

RAIMUNDO BATISTA
(35) 3281-1466
(35) 99129-3972

- 5.3. Avisar antecipadamente ao responsável pelo recebimento (telefone acima) e/ou o pessoal do Setor de Compras e Licitações, o dia e possível hora da entrega, através do telefone: (35) 3281-1100, ramal 5.
- 5.4. No caso de quaisquer problemas nos produtos e/ou serviços, inclusive divergência nas especificações solicitadas, a entrega será recusada pelo responsável;
- 5.5. Os serviços serão requisitados à empresa ganhadora através de Contrato, emitido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cristina onde constarão, no mínimo:
- Especificação;*
 - Quantitativo;*
 - Prazo de entrega;*
 - Local de entrega;*
 - Valor total dos itens, conforme preço ofertado no certame.*
- 5.6. contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.
- 5.7. Os serviços deverão ser entregues por completo. Caso seja constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável do recebimento e imediatamente comunicado à Secretaria de Município para que sejam adotadas as sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



- 5.8. A não substituição do bem adquirido, em desacordo com o prazo estipulado, será considerado como “não entregue”;
- 5.9. Caso sejam consideradas insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações pertinentes;
- 5.10. Caso o bem entregue não for substituído no prazo estabelecido no subitem anterior, ou caso seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções legais previstas.
- 5.11. Os custos para que seja substituído o tal bem correrá exclusivamente às expensas da Contratada;
- 5.12. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa ganhadora pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, dentro do prazo de garantia;
- 5.13. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa ganhadora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6- DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do fornecimento será efetuado de acordo com o subitem **11.2** após o recebimento da Nota Fiscal, devendo estar tudo em conformidade com as cláusulas do contrato.
 - 6.1.1. Fica estabelecido que **o pagamento sofrerá, no mínimo**, o mesmo atraso, em dias corridos, em relação àquele provocado pela empresa para a entrega dos bens adquiridos, desde que não haja justificativa por escrito, devidamente validada e aceita pela administração municipal, não sendo descartada, entretanto, a aplicação das penalidades cabíveis, como notificação, multa, rescisão de contrato e declaração de inidoneidade, respeitada a ampla defesa;
- 6.2. O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular, principalmente aquelas relativas às especificações e qualidade dos bens;
- 6.3. Caso sejam constatados quaisquer problemas com a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser substituída e o prazo passará a contar da data de sua reapresentação;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado pela prefeitura enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução das obrigações para entrega dos produtos.
- 6.5. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste em eventuais pagamentos futuros, se houver, ou serão cobrados diretamente da licitante.
- 6.6. O município reserva-se o direito de não aceitar os bens em desacordo com o previsto neste termo, podendo rescindir o contrato mediante procedimento formal, sendo respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As notas fiscais que forem entregues sem a comprovação da entrega do bem serão recusadas e não pagas.
- 6.8. No depósito poderá ser descontado o valor referente às operações bancárias como o D.O.C – Documento de Ordem de Crédito ou T.E.D – Transferência Eletrônica Disponível, quando a conta corrente de depósito for de instituição bancária diferente do Banco do Brasil.

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. O critério de aceitação e julgamento da proposta será feito pelo **menor preço global**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



8 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1.O setor competente para autorizar e fiscalizar (Fiscais de Contrato) o cumprimento do objeto será o **Garagem Municipal**, representado pelo **Encarregado da Garagem Municipal - Raimundo Batista e o Mecânico de Veículos - José Jussimar do Carmo.**

Raimundo Batista – CPF 353.517.996-34 – Fiscal de Contrato

José Jussimar do Carmo – CPF 061.303.636-05 – Fiscal de Contrato

8.2.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável da prefeitura deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção de medidas convenientes;

8.3.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implicará em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº14.133, de 2021.

8.4.A secretaria fiscalizadora responsável pelo recebimento e conferência dos itens, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das obrigações assumidas, conforme exigências deste instrumento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5.Os fiscais de contrato deverão poder acompanhar/conferir na expensas da contratada a prestação de serviços em qualquer momento durante a execução.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I-Do licitante vencedor:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art.137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) substituir os materiais dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso sejam verificados problemas de fabricação, falta de qualidade ou quaisquer outras irregularidades, sem prejuízo das sanções previstas;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



- responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- o) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- p) O Município não terá **nenhuma responsabilidade por danos que a execução do contrato** ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a contratada;
- q) Enviar para a Prefeitura as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a autorização de fornecimento; através do e-mail: transporte.pmcrisina@gmail.com, e confirmar por telefone seu recebimento.
- r) Apresentar, garantia de no mínimo prazo não inferior à **06 meses = 180 (cento e oitenta) dias** para câmaras e protetores, contados da data da compra, contra quaisquer vícios de qualidade e/ou defeito que vierem a ser constatados que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo.
- s) Entregar após a execução dos serviços, os itens/peças dentro da embalagem da peça substituída;

II - DO MUNICÍPIO: ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Verificar se os produtos estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- j) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento dos produtos.
- k) Acompanhar a entrega dos serviços realizados pela empresa, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- l) Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos serviços realizados;
- m) Conferir todos os produtos no momento da entrega;
- n) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Publicar o extrato do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



q) Acompanhar a execução, no mínimo 02 (duas) vezes, dos serviços durante a realização pela empresa ganhadora, através dos Fiscais de Contrato.

10 - DA GARANTIA

10.1 Os serviços e as peças substituídas de manutenção corretiva deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior à **06 meses = 180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da prestação de serviços.

10.2. Os Fiscais de contrato e o Departamento de Transporte Municipal não aceitarão, nem receberão quaisquer serviços com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

11- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

11.1. As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

A) **II PALIO**
FONTE 500
Ficha: 105

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.01.01.06.181.0003.2.0015

III-FIAT STRADA

FONTE 500

Ficha: 112

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.01.15.452.0004.2.0021

IV PATROL

FONTE 500

Ficha: 112

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.01.15.452.0004.2.00.21

V TRATOR

FONTE 500

Ficha: 157

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.06.01.20.609.0012.2.0053

SERVIÇOS- FONTE 500 FICHA 265

VI- RETRO NEW HOLAND

Ficha: 157

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.06.01.20.609.0012.2.0053

VII- CAMNHÃO PAC

Ficha 116

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.01.17.512.0005.2.0025

Fonte: 500

Forma de Pagamento será dividido em 3 parcelas para 30,60 e 90 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



b) **GoI QNE 8583**

Ficha:141

Dotação orçamentária:3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0010.2.0040

Fonte: 621 CONTA 14.489-4

Forma de Pagamento será dividido em 3 parcelas para 30,60 e 90 dias.

c) **I-VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92**

II- FIAT UNO MILLE HLF 9 A 11

III-VOLARE V8L ESCOLAR HLF 0488

IV- VAN IVECO DAILY RTF 6B22

V-VW NEOBUS RFO 2B96

VI- ONIBUS IVECO QOT 0464

Fonte 540

Forma de Pagamento será dividido em 3 parcelas para 30,60 e 90 dias.

Fichas: 124,127,132,133

Dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0006.2.0030

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0006.2.0031

3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0007.2.0033

3.3.90.30.00.2.04.01.12.365.0007.2.0034

VI- ONIBUS IVECO QOT 0464

SERVIÇOS- FONTE 540 FICHA 248

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.3.90.39.00.2.04.01.12.361.0006.2.0031

e) **AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129**

Fonte: 500.102

Ficha:142

Dotação Orçamentária : 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0010.2.0040

Contabilidade: Josmar Mendes de Souza _____

Tesouraria: Roberto Alves Calderucci _____

11.2 Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

em 3 vezes, sendo a primeira imediata (após a execução dos serviços) e o restante em 30/60.

Tesouraria: Roberto Alves Calderucci _____

12- DA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1. A planilha estimativa de custos anexa a este termo de Referência foi elaborada com base no preço de mercado dos bens fornecidos por 03 (três) fornecedores e preço de mercado, com preços encontrados nas cotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (POR VALOR GLOBAL)

(Demonstrativo)

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Carcaça diferencial ORIGINAL	01	<u>R\$ 6.100,00</u>	R\$ 7.000,00	R\$ 6.230,00	R\$ 6.443,33
002.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Rolamento ponta Pinhão ORIGINAL	01	<u>R\$ 210,00</u>	R\$ 290,00	R\$ 222,00	R\$ 240,66
003.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Rolamento Interno Pinhão ORIGINAL	01	<u>R\$ 198,00</u>	R\$ 290,0	R\$ 217,00	R\$ 235,00
004.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Rolamento Lateral Coroa. ORIGINAL	02	<u>R\$ 220,00</u>	R\$ 380,00	R\$ 241,00	R\$ 280,33
005.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Parafuso	14	<u>R\$ 20,00</u>	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 25,66
006.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Retentor Pinhão ORIGINAL	01	<u>R\$ 285,00</u>	R\$ 470,00	R\$ 298,00	R\$ 351,00
007.	CAMINHÃO PAC OXD 7116 Rolamento Externo Pinhão ORIGINAL	01	<u>R\$215,00</u>	R\$ 550,00	R\$ 233,00	R\$332,66

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
	PALIO HMH 9990 Vela ignição ORIGINAL	04	<u>R\$ 21,00</u>	R\$28,00	R\$148,00	R\$ 65,66
002.	PALIO HMH 9990 Cabo de vela Original	01	<u>R\$100,00</u>	R\$120,00	R\$140,00	R\$120,00

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	VW GOL/QNE 8583 Bobina Ignição	02	<u>R\$246,00</u>	R\$390,00	R\$275,00	R\$ 303,66

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	VAN IVECO DAILY RTF 6B22 Pastilha Freio Diant. ORIGINAL	02	<u>R\$173,00</u>	R\$350,00	R\$526,00	R\$ 349,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



002.	VAN IVECO DAILY RTF 6B22 Pastilha Freio tras. ORIGINAL	01	<u>R\$ 199,00</u>	275,00	R\$526,00	R\$ 333,33

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001	FIAT STRADA RUK 8J18 Pastilha de freio diant ORIGINAL	02	<u>R\$ 110,00</u>	R\$139,02	R\$186,00	R\$145,00
002.	FIAT STRADA RUK 8J18 Filtro de ar ORIGINAL	02	R\$32,00	R\$45,42	<u>R\$28,00</u>	R\$ 35,14
003.	FIAT STRADA RUK 8J18 Filtro ar condicionado ORIGINAL	02	<u>R\$ 17,00</u>	R\$22,12	R\$88,00	R\$42,37

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001	PATROL NEW HOLLAND PINO ESFÉRICO ORIGINAL	02	<u>R\$362,00</u>	R\$496,00	R\$415,00	R\$ 424,33

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001	VOLARE V8L ESCOLAR HLF 0488 Retentor do pinhão ORIGINAL	03	<u>R\$41,00</u>	R\$ 42,00	R\$50,00	R\$ 44,33

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	TRATOR MASSEY FERGUSON REPARO BOMBA	01	<u>R\$ 180,00</u>	R\$210,00	R\$ 250,00	R\$ 213,33
002.	TRATOR MASSEY FERGUSON CILINDRO HIDRAÚLICO ORIGINAL	01	<u>R\$730,00</u>	R\$ 760,00	R\$ 810,00	R\$ 766,66
003.	TRATOR MASSEY FERGUSON RETENTOR ORIGINAL	02	<u>R\$175,00</u>	R\$ 190,00	R\$ 220,00	R\$ 195,00
004.	TRATOR MASSEY FERGUSON SERVIÇO DE TROCA	01	<u>R\$ 500,00</u>	R\$ 600,00	R\$ 800,00	R\$ 633,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



DOS REPAROS						
-------------	--	--	--	--	--	--

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ORIGINAL	02	<u>R\$98,00</u>	R\$ 120,00	R\$ 125,00	R\$ 114,33
002.	VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92 FILTRO DE COMBUSTÍVEL ORIGINAL	02	<u>R\$109,00</u>	R\$245,00	R\$ 225,00	R\$ 193,00
003.	VW MASCA GRANMICRO RVC 4F92 FILTRO DE AR ORIGINAL	01	R\$ 218,00	<u>R\$140,00</u>	R\$ 200,00	R\$186,00

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA A B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	FIAT UNO HLF 9 A11 BANDEJA TRASEIRA ORIGINAL	02	<u>R\$304,00</u>	R\$425,00	R\$320,00	R\$349,66
002.	FIAT UNO HLF 9 A11 ROLAMENTO TRASEIRO ORIGINAL	02	<u>R\$128,00</u>	R\$275,00	R\$150,00	R\$184,33
003.	FIAT UNO HLF 9 A11 HOMOCINÉTICA ORIGINAL	02	<u>R\$221,00</u>	R\$240,00	R\$230,00	R\$230,33
004.	FIAT UNO HLF 9 A11 PINÇA DE FREIO ORIGINAL	02	R\$ 1.080,00	R\$375,00	<u>R\$350,00</u>	R\$601,66

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 ROLAMENTO SUSPENSÃO TRASEIRO ORIGINAL	01	<u>R\$129,00</u>	R\$300,00	R\$596,00	R\$341,66
002.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 SENSOR PRESSÃO DE ÓLEO ORIGINAL	01	R\$80,00	<u>R\$70,00</u>	R\$156,00	R\$102,00
003.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 KIT CORREIA DENTADA ORIGINAL	01	<u>R\$415,00</u>	R\$500,00	R\$884,00	R\$599,66

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
------	-------------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, Nº08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



				B	C	
001.	VW NEOBUS RFO 2B96 AMORTECEDOR DIANT ORIGINAL	02	<u>240,00</u>	623,18	350,00	R\$404,39
002.	VW NEOBUS RFO 2B96 BUCHA BARRA ESTABILIZADORA ORIGINAL	02	<u>35,00</u>	36,00	48,00	R\$ 39,66

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001	ONIBUS IVECO QOT 0464 BUCHA INFERIOR ORIGINAL	04	<u>R\$342,00</u>	R\$351,00	R\$349,00	R\$ 347,33
002	ONIBUS IVECO QOT 0464 BUCHA SUPERIOR	04	<u>R\$316,00</u>	R\$323,00	R\$328,00	R\$ 322,33
003	ONIBUS IVECO QOT 0464 WHITE LUB	01	<u>R\$18,00</u>	R\$21,00	R\$27,00	R\$ 22,00
004	ONIBUS IVECO QOT 0464 PARAFUSO DA SUSPENSÃO	02	<u>R\$184,00</u>	R\$196,00	R\$192,00	R\$ 190,66
005.	ONIBUS IVECO QOT 0464 BUCHA DA SUSPENSÃO ORIGINAL	02	<u>R\$384,00</u>	R\$385,00	R\$391,00	R\$ 386,66
006	ONIBUS IVECO QOT 0464 AMORTECEDOR DIANT ORIGINAL	02	<u>R\$1.490,00</u>	R\$1.520,00	R\$1.515,00	R\$ 1.508,33
007.	ONIBUS IVECO QOT 0464 THINNER	02	<u>R\$23,00</u>	R\$27,00	R\$25,00	R\$ 25,00
008	ONIBUS IVECO QOT 0464 SILICONE	02	<u>R\$52,00</u>	R\$58,00	R\$56,00	R\$ 55,33
009.	ONIBUS IVECO QOT 0464 REVISÃO SUSPENSÃO DIANTEIRA	01	<u>R\$2.400,00</u>	R\$2.600,00	R\$2.600,00	R\$ 2.533,33

Item	Veiculo/Descrição	Quantidade	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	Média de Preços
001	RETRO NEW HOLAND BOMBA INJETORA ORIGINAL	01	<u>15.980,00</u>	16.728,39	18.200,00	16.969,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



A) PREÇOS LEVANTADOS AMM LICITA (UNITÁRIO):

MUNICÍPIO LEANDRO FERREIRA

Item	Veiculo/Descrição	J.MARAGO NI	MINAS FIAT	TRATOR MINAS	MADIM BA	UPD PEÇAS	MÉDIA
001	VW MASCA RVC 4F92/FILTRO DE ÓLEO	123,18	80,75	110,00	103,32	105,94	104,31
002.	FIAT UNO HLF 9 A11 HOMOCINÉTICA ORIGINAL	*	233,07	*	*	430,60	331,83
003	PALIO /HMH 9990	*	117,13	128,00	*	60,38	101,83
004.	VW NEOBUS RFO 2B96 AMORTECEDOR DIANT	*	586,33	706,00	*	802,68	2.095,01
005	VW NEOBUS RFO 2B96 AMORTECEDOR DIANT	*	652,12	825,00	*	892,00	514,70
006.	VW NEOBUS RFO 2B96 BUCH BANDEJA ESTABILIZADORA	*	59,18	*	*	76,40	135,58
007.	AMBULÂNCIA PEGEOT PARTNER QPW 4129 KIT CORREIA DENTADA	*	213,78	600,00	*	264,92	359,56

12.2. O valor médio para a presente contratação é de **R\$41.105,00 (Quarenta e um mil, cento e cinco reais)**.

Cristina, 05 de Fevereiro de 2024.

Raimundo Batista
Encarregado da Garagem Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL
RUA DR IBRAHIM PINTO DA FONSECA, N°08, CENTRO
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



Ana Paula de Souza Silva
*Coordenadora Setor de Transporte
Educação*

Visto pela Assessoria Jurídica:

Almir Fernandes
Assessor Jurídico
OAB/MG N° 74.861

Autorizado por:

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal